

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

Súmula: Aprova a alteração dos itens 7.7 – Recursos Humanos Envolvidos do Anexo II e 7.10 – Recursos Humanos Envolvidos do Anexo III e substituição da Resolução 27 CNAS, de 19 de setembro de 2011, pela Resolução 182 CNAS, 13 de fevereiro de 2025, na Resolução 028/2022 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração dos itens 7.7 – Recursos Humanos Envolvidos do Anexo II e 7.10 – Recursos Humanos Envolvidos do Anexo III, deixar como opção de vínculo (empregado celetista do setor privado e terceirizado/pessoa jurídica) e substituição da Resolução 27 CNAS, de 19 de setembro de 2011, pela Resolução 182 CNAS, 13 de fevereiro de 2025, na Resolução 028/2022 do CMAS, que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 14 de março de 2025.

Judite de Bortoli Kupicki

Vice-Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS